

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



**Certificado de Recebíveis Imobiliários, em série única da 104ª emissão da Vert Companhia Securitizadora S.A. lastreado em créditos do agronegócio devidos pela São Martinho S.A., no montante inicial de:**

**1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)**

Com opção de lote adicional, podendo chegar ao montante de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão duzentos e cinquenta milhões de reais)

**Rating Preliminar: brAAA (sf) (Standard and Poor's)**

Esta classificação de risco preliminar foi realizada em 19 de maio de 2025, estando as características do papel sujeitas a alterações

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimers

Este Material Publicitário ("Material Publicitário") foi preparado com a finalidade exclusivamente informativa para fins de suporte às apresentações do âmbito da 104ª (centésima quarta) emissão, em série única, de certificados de recebíveis do agronegócio da VERT Companhia Securitizadora ("CRA", "Emissão" e "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), objeto de distribuição pública, que será registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, VIII, "b", da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), sob regime de melhores esforços de colocação, com compromisso de subscrição para o Valor Inicial da Emissão (conforme definido no Prospecto Preliminar), nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor, da Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), que possuem como lastro direitos creditórios do agronegócio, decorrentes das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em Série Única, para colocação privada da São Martinho S.A.*" ("Escritura de Emissão" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente) devidos pela São Martinho S.A., sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários categoria "A", na CVM sob o n.º 02051-6, com sede na cidade de Pradópolis, estado de São Paulo, na Fazenda São Martinho, Zona Rural, CEP 14850-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300010485 ("Devedora"), tendo sido elaborado com base em informações públicas, bem como informações prestadas pela Emissora e pela Devedora, sendo certo que este Material Publicitário não deve ser utilizado como base para a decisão de investimento em valores mobiliários, e nem interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nos CRA.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o Prospecto Preliminar, em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura e deverá se basear nas informações contidas no Prospecto Preliminar, que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, da Devedora e de suas respectivas atividades, operações e histórico, dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio, e aos CRA.

O BANCO SAFRA S.A. ("Coordenador Líder") e a ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores") tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações constantes deste material sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição deverão ser suficientes para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros riscos associados a esse tipo de ativo, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA, incluindo, sem limitação, fatos relevantes e comunicados ao mercado.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerada uma recomendação de investimento nos CRA. Este material não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimers

Os investidores devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, suas respectivas atividades e situação financeira, sobre os CRA, a Oferta e os riscos inerentes, bem como estarem familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora, e pela Devedora aos investidores e ao mercado em geral, incluindo, mas sem limitação, por meio de fatos relevantes e de comunicados ao mercado quando aplicáveis.

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação.

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser considerados pelo potencial investidor. Esses riscos incluem fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Para mais informações acerca dos fatores de risco, favor verificar a seção "Fatores de Risco" deste Material Publicitário e do Prospecto Preliminar.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissão, os CRA, a Oferta e este Material Publicitário poderão ser obtidas junto aos Coordenadores.

Ao receber este material e/ou ler as informações aqui contidas, o destinatário deve assegurar que: (i) tem conhecimento e experiência em questões financeiras, de negócios e avaliação de risco suficiente com relação aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre méritos, riscos, adequação de investimento em valores mobiliários, bem como sobre a Emissora, a Devedora, respectivas controladas, coligadas, setor de atuação, atividades e situação econômico financeira da Emissora, a Devedora, bem como sobre a Oferta e os CRA, e também sua própria situação econômico financeira e seus objetivos de investimento; e (ii) o investimento no CRA é adequado ao seu nível de sofisticação e ao seu perfil de risco. Os investidores, para tanto, deverão obter por conta própria todas as informações que julgarem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS NEM PELA CVM NEM POR NENHUM ENTIDADE AUTOREGULADORA.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR, CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL E NO PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA, EM PARTICULAR AS INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimers

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA E OS CRA EM QUESTÃO TRATAM-SE DE UM INVESTIMENTO DE RISCO.

ESTE DOCUMENTO TRATA-SE DE UM MATERIAL PUBLICITÁRIO, NÃO DEVENDO SE CONFUNDIR COM O PROSPECTO PRELIMINAR. O INVESTIDOR DEVE BASEAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS DOCUMENTOS A ELE ANEXADOS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA PODERÃO SER NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (I) INVESTIDORES QUALIFICADOS, A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (II) ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, A SER CONDUZIDO PELOS COORDENADORES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61 E 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR A TAXA DA REMUNERAÇÃO DOS CRA ("PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*").

Termos iniciados em letras maiúsculas neste material que não estejam aqui expressamente definidos terão o significado a eles atribuídos no "*Prospecto Preliminar em Série Única, da 104ª (Centésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela São Martinho S.A.*" ("*Prospecto Preliminar*").

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: (A) CONCENTRAÇÃO: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO), OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "(B)" DO INCISO I DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, (B) REVOLVÊNCIA: NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, (C) ATIVIDADE DA DEVEDORA: PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA "(B)" DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, E (D) SEGMENTO: USINA, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "(B)" DO INCISO IV DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Disclaimers

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar, que incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora e o Formulário de Referência da Devedora, ou da lâmina da Oferta, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder:** <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em "CRA – São Martinho 2025)", e assim obter todos os documentos desejados).
- **Itaú BBA:** <https://www.itaubba.com.br/ofertas-publicas/> (neste *website* identificar "São Martinho", e então, clicar no documento desejado).
- **Emissora:** <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, buscar por "São Martinho", localizar a Oferta, e, então, clicar no documento desejado)
- **CVM** – <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "VERT Companhia Securitizadora", bem como certificar-se que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e assim obter todos os documentos desejados).
- **B3** – [www.b3.com.br/pt\\_br](http://www.b3.com.br/pt_br) (neste *website*, acessar em "Produtos e Serviços" o campo "Renda Fixa", em seguida clicar em "Títulos Privados", selecionar "CRA", e no campo direito em "Sobre o CRA", selecionar a opção "Informações Periódicas e Eventuais". Clicar em "Exibir Filtros" e no campo "Tipo de Certificado" preencher com "CRA". Em seguida, escolher "Vert Companhia Securitizadora" no campo Securitizadora e "Emissão: 104 – Série 1" no campo "Nome do Certificado" e clicar em "Filtrar", e assim obter todos os documentos desejados. Na coluna "ações", clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição "visualizar o documento") para visualizar o documento desejado).



## INFORMAÇÕES DA OFERTA

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições

<b>Emissora</b>	Vert Companhia Securitizadora S.A.
<b>Devedora</b>	São Martinho S.A.
<b>Coordenadores</b>	Banco Safra S.A. (Líder) e Itaú BBA
<b>Assessores Jurídicos</b>	Stocche Forbes (Devedora) e Pinheiro Guimarães (Coordenadores)
<b>Agente Fiduciário</b>	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
<b>Instrumento</b>	Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA
<b>Forma de Distribuição</b>	Resolução CVM nº 160 em rito automático
<b>Tipo de Lastro</b>	Direitos creditórios do agronegócio (debêntures privadas) devidos pela São Martinho S.A.
<b>Público Alvo</b>	Investidores Qualificados
<b>Volume Inicial</b>	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia Firme
<b>Rating</b>	brAAA, emitido pela Standard and Poor's
<b>Garantias</b>	Sem garantias fidejussórias ou reais
<b>Liquidação</b>	Continuada, de maneira semanal a partir do dia 18 de junho de 2025 até 26 de setembro de 2025.

<b>Características</b>	<b>Série única</b>
<b>Prazo</b>	84 meses (7 anos)
<b>Amortização</b>	No vencimento ( <i>bullet</i> )
<b>Remuneração</b>	Semestral, sem carência
<b>Taxa Teto</b>	97,00% do CDI a.a.
<b>Resgate Antecipado</b>	Permitido, a partir de 15 de dezembro de 2028, sob incorrência de prêmio de 0,35% x prazo remanescente

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Cronograma

Ordem	Descrição do Evento	Data Prevista
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar	19 de maio de 2025
2	Início das apresentações aos investidores ( <i>Roadshow</i> )	20 de maio de 2025
3	Início do Período de Reserva	26 de maio de 2025
4	Encerramento do Período de Reserva	11 de junho de 2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o resultado do <i>Bookbuilding</i>	12 de junho de 2025
6	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Prospecto Definitivo Disponibilização do Anúncio de Início Procedimento de Alocação.	16 de junho de 2025
7	1ª Liquidação Financeira	18 de junho de 2025
8	Última Liquidação Financeira	26 de setembro de 2025
9	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Contatos de Distribuição



**J.Safra** | Investment  
Bank

André Kitahara  
Januaria Rotta  
Alexandre Baldrigue  
Bruna Carmona  
Victoria Matos  
Pedro Sene  
Pedro Vasconcellos

[fi.sales@safra.com.br](mailto:fi.sales@safra.com.br)

 **São Martinho**



Guilherme Maranhão  
Luiz Felipe Ferraz  
Felipe Almeida  
Rogério Cunha  
Lucas Sacramone  
Fernando Shiraishi Miranda  
Flavia Neves  
Gustavo dos Reis  
Raphael Tosta  
Rodrigo Tescari  
Joao Pedro C. Castro

+55 11 3708-8800

[IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br](mailto:IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br)

LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



**SÃO MARTINHO S.A.**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Visão Geral

A São Martinho é um dos maiores grupos sucroenergéticos do Brasil. Com capital aberto desde 2007, suas ações são negociadas no Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3 que conta com os mais altos níveis de governança corporativa.

### 4 Unidades

São Martinho, Iracema, Santa Cruz e Boa Vista

### 27,0 milhões de toneladas de cana equivalente

- Capacidade de moagem de cana-de-açúcar: **24,5 milhões tons**
- Capacidade de moagem de milho equivalente: **2,5 milhões tons<sup>1</sup>**

~1,1 TWh

Capacidade de cogeração de energia

Produção (Mix Max-Sugar):

- Açúcar: **1,6 milhões de toneladas**
- Etanol: **1,2 milhões de m<sup>3</sup>**

~100% Mecanização

Colheita mecanizada de cana-de-açúcar

350.000 Hectares

Área agrícola total sob gestão



### Grau de investimento (S&P):

(BBB-) em Escala Global | brAAA em Escala Nacional



### Agricultura de ultra precisão:

Pioneirismo em Automação e uso do 5G no campo



### Gestão agrícola | custo caixa:

**1.912 R\$/ton** na produção de açúcar e **2.633 R\$/m<sup>3</sup>** de etanol – 9M25



### Diferencial logístico no transporte de açúcar por ferrovia

Menor custo de transporte e maior velocidade no escoamento



~55.000 hectares de terras próprias em áreas estratégicas e de elevado rendimento agrícola - valor de mercado de **~R\$ 6,3 bilhões** (laudo Delloite, 2023)



### Alta verticalização na produção de cana-de-açúcar

Maior controle da matéria-prima, com **~70%** de cana própria

(<sup>1</sup>): Moagem de Milho 500 mil tons por safra. Fonte: Formulário de Referência e Apresentação de Resultados 3T25.

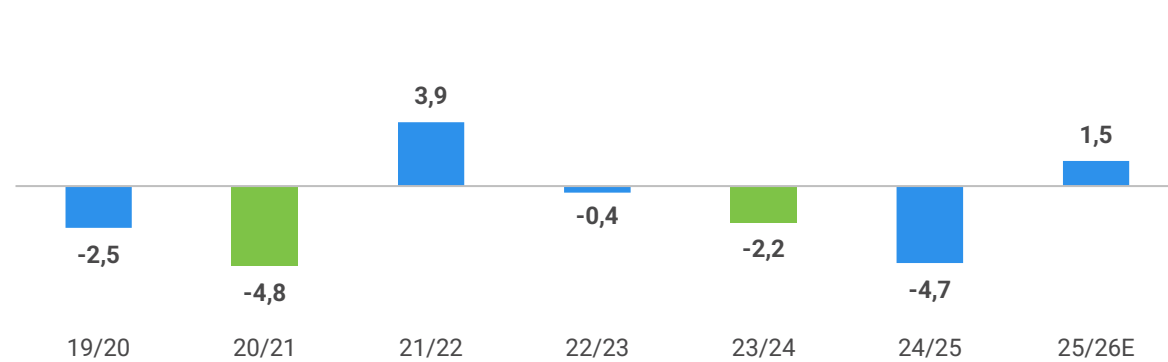
LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

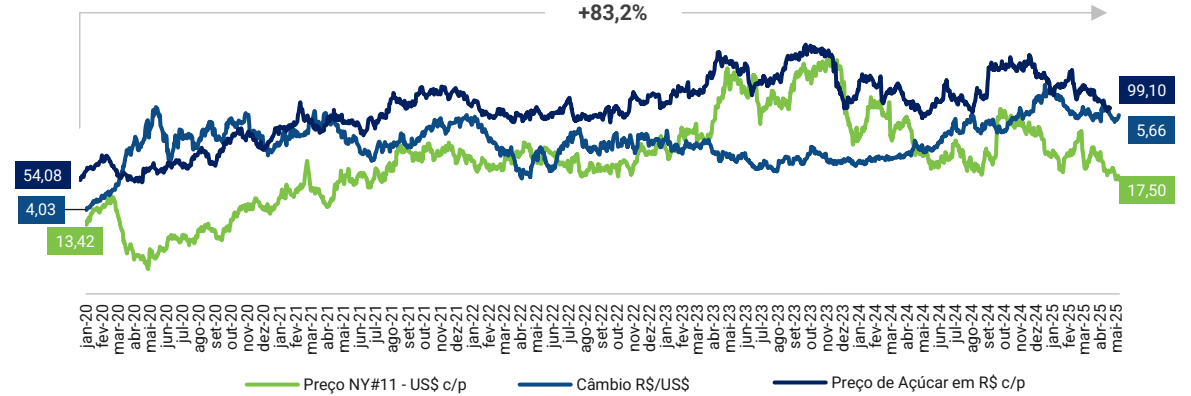
## Destaques do Setor

### Mercado Global de Açúcar

#### Balanço Mundial Oferta/Demanda (milhões de toneladas)



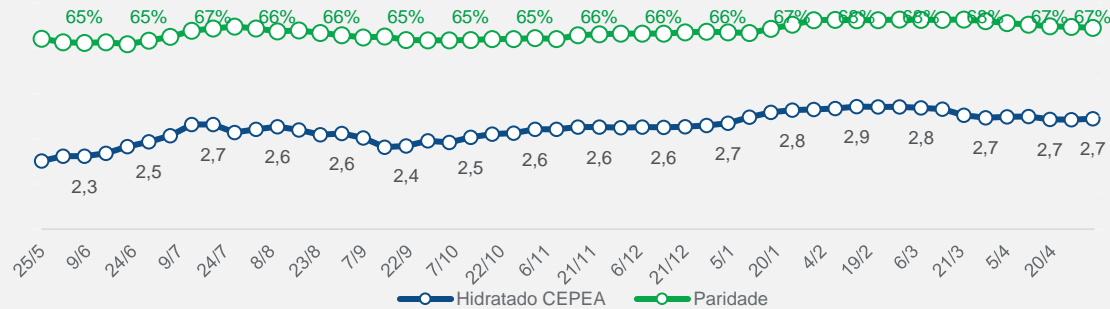
#### Preço Açúcar



### Cenário do Etanol

#### Preço Médio de Etanol & Paridade Etanol/Gasolina (SP)

(R\$/m³)



Fonte: Datagro, ÚNICA, ANP e CEPEA/Esalq

### Destaques



#### Safra 24/25:

Mix de açúcar abaixo das expectativas para o Centro-Sul, devido a baixa qualidade do ATR (com baixo teor de sacarose) decorrente do clima seco



#### Safra 25/26:

Condições climáticas entre janeiro e abril de 2025 apontam para menor disponibilidade de cana-de-açúcar no Centro-Sul

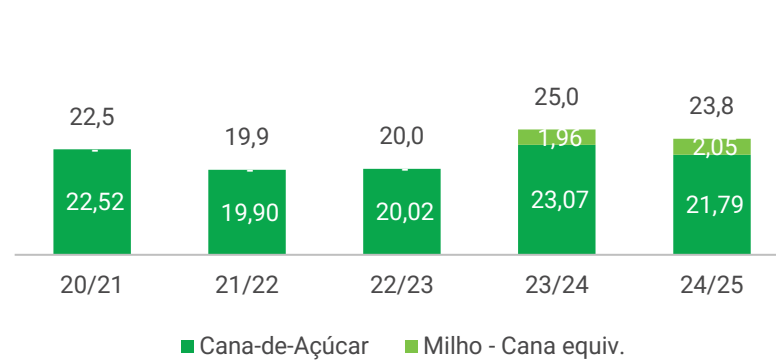
LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destaques Operacionais – Dados Históricos

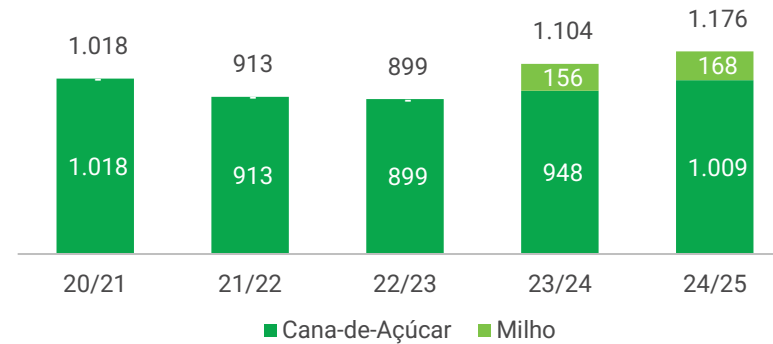
### Moagem de Cana

(milhões toneladas)

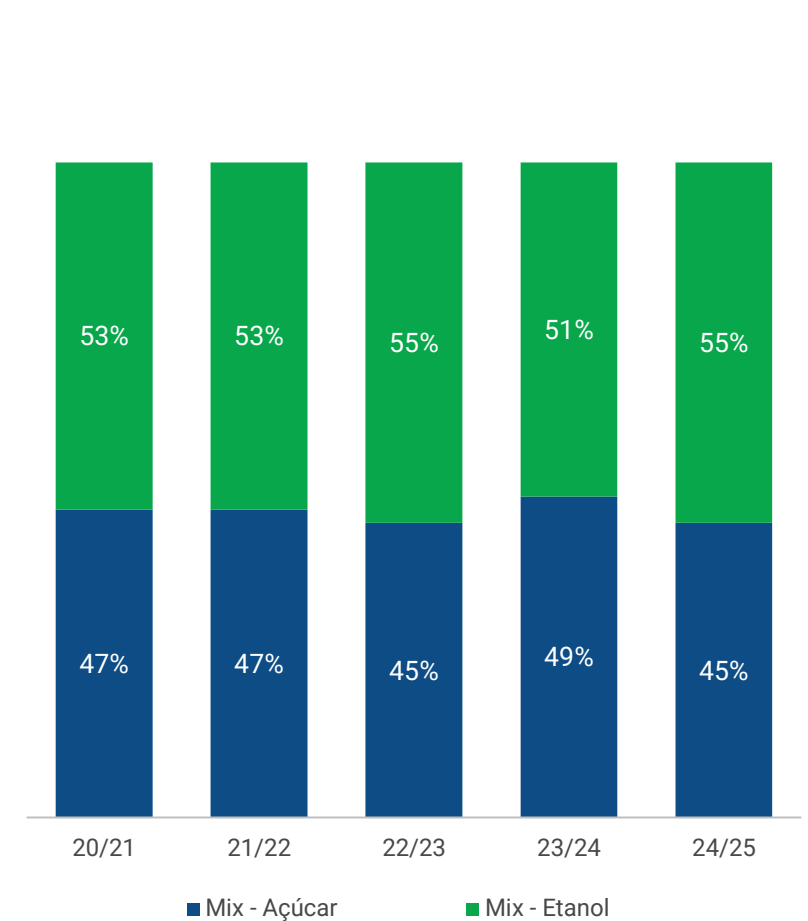


### Produção de Etanol

(mil m³)

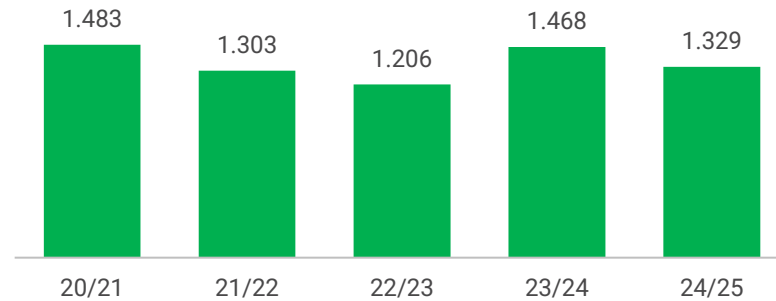


### Mix de Produção – Açúcar e Etanol<sup>2</sup>



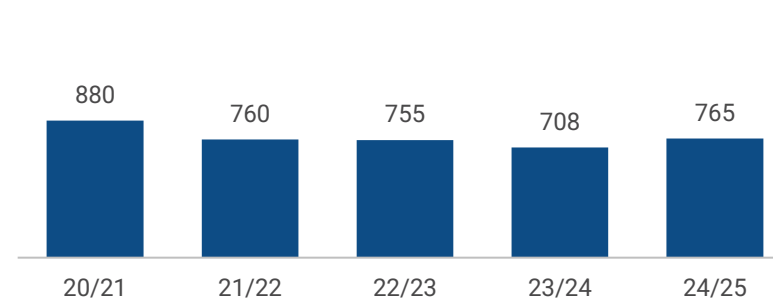
### Produção de Açúcar

(mil toneladas)



### Cogeração

(mil MWh)



Fonte: Carta financeira da Companhia. Notas: (1) Inclui volume de Etanol de Milho; (2) Somente operação de Cana-de-Açúcar

LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”



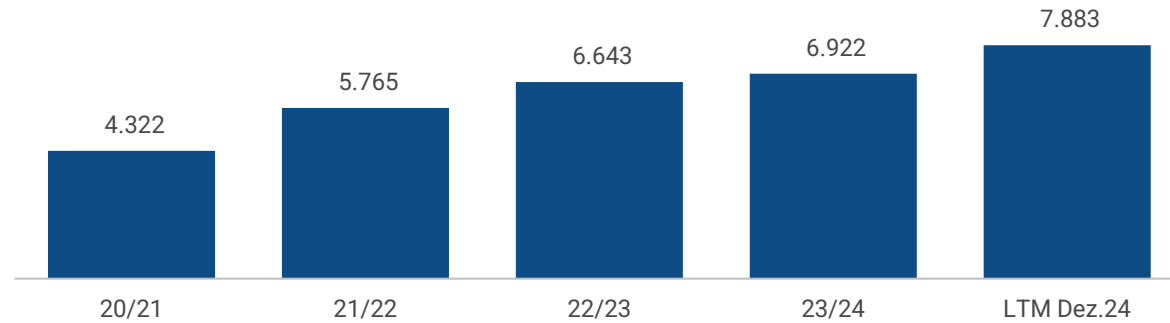
## DESTAQUES FINANCEIROS

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destaques Financeiros – Dados históricos

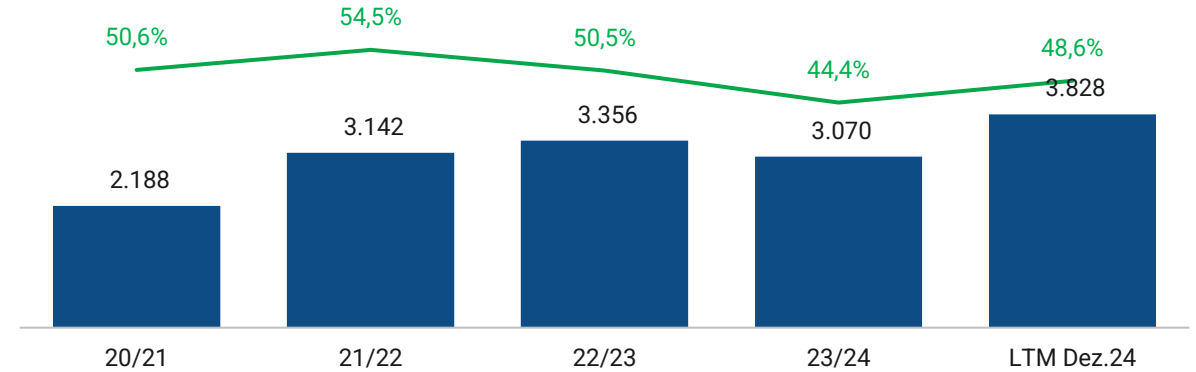
### Receita Líquida

(R\$ milhões)



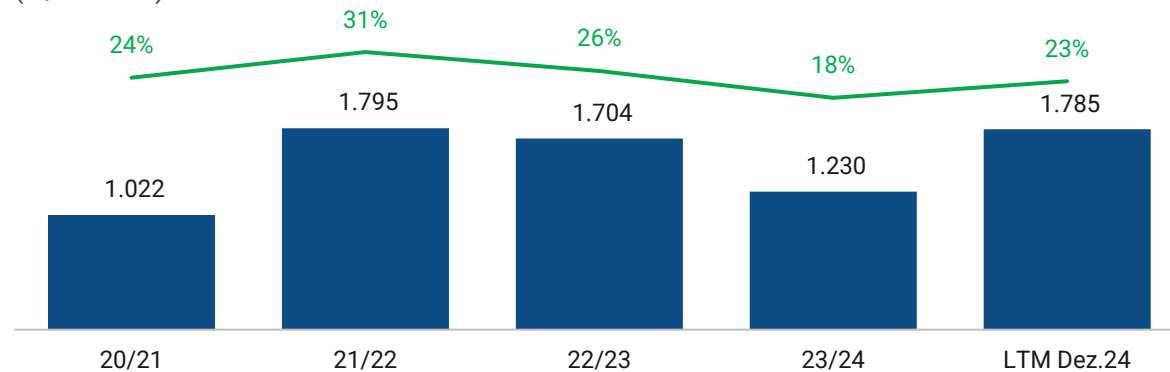
### EBITDA & Margem EBITDA Ajustado

(R\$ milhões)



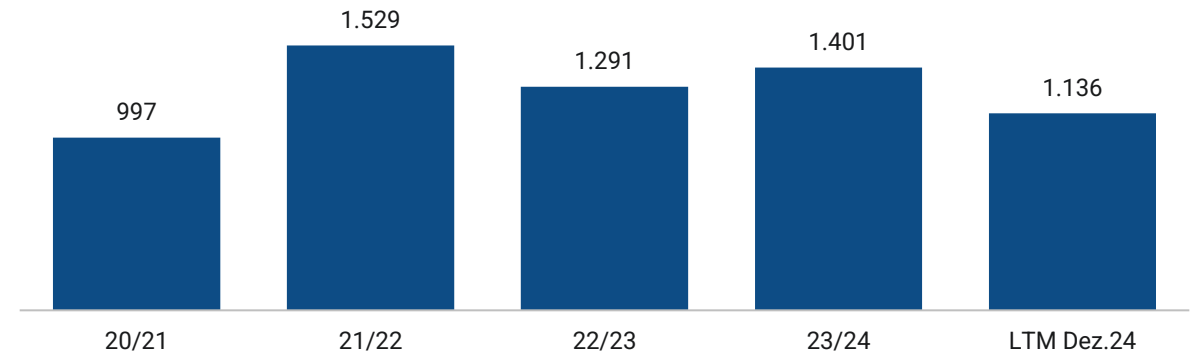
### EBIT & Margem EBIT Ajustado

(R\$ milhões)



### Lucro Caixa

(R\$ milhões)



Fonte: Carta financeira da Companhia.

CONFIDENCIAL 15

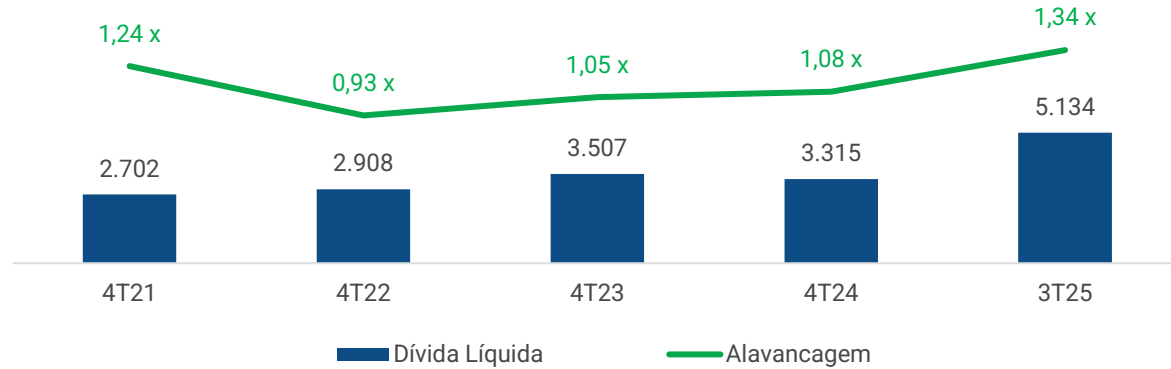
LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

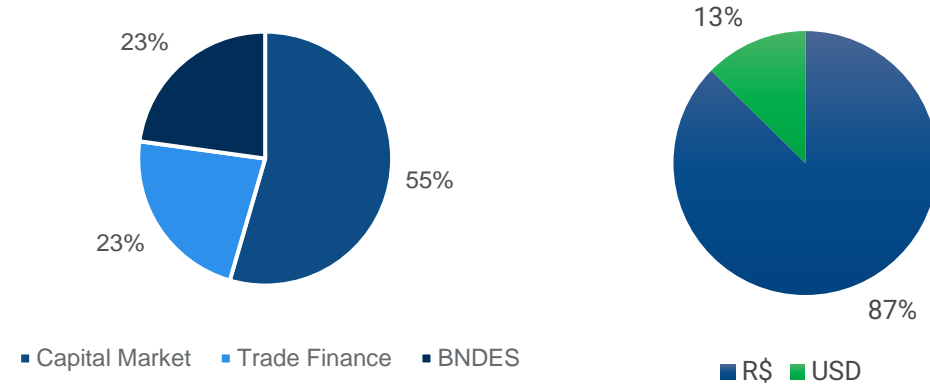
## Endividamento

### Dívida Líquida e alavancagem

(R\$ milhões)



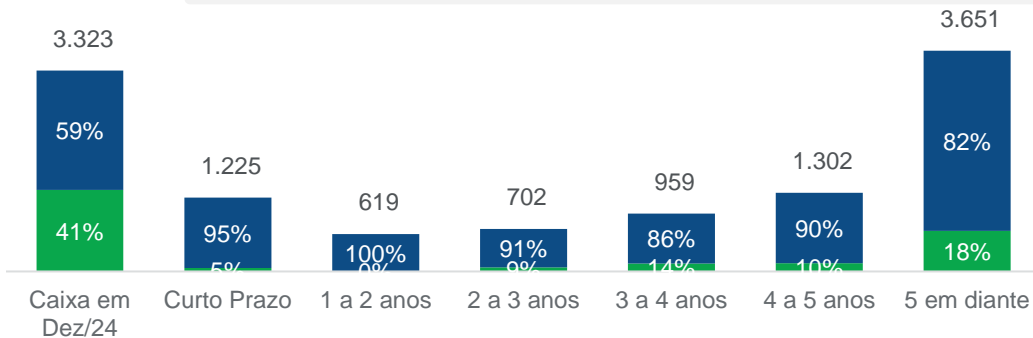
### Dívida Bruta – R\$ 8.457 milhões (em 31/12/2024)



### Cronograma de Amortização da Dívida Bruta

(R\$ milhões)

Prazo Médio: **5,0 anos**    Curto Prazo: **14%**    Longo Prazo: **86%**



Fonte: Carta Financeira

■ USD ■ BRL

### Ratings

#### Ratings Corporativos

- **BBB-**  
*Investment Grade*  
Escala Global
- **BrAAA**  
Escala Nacional

#### Rating Oferta

- **BrAAA**

S&P Global

CONFIDENCIAL 16

LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destaques ESG



### Economia Circular

99% dos resíduos produzidos são reutilizados



### Utilização de bioinsumos em larga escala



### Agricultura de ultra-precisão



### Iniciativas sociais e educacionais



### Expansão de energia renovável

- Investimento em Etanol de Milho (+210 mil m<sup>3</sup>)
- UTE USM-Fase II (+210 mil MWh)
- Investimento em Biometano (+16 milhões Nm<sup>3</sup>)



### Outras iniciativas

- Redução de GEE (escopos 1+2) por mais de 10% (vs. safra 22/23)
- Geração de cerca de 1 milhão de CBIOS (1 C BIO = 1 tCO<sub>2</sub> evitado)
- Implementação do Programa de Gestão Hídrica
- 4,3 milhões de mudas de árvores nativas plantadas desde 2000





## FATORES DE RISCO

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.*

*Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.*

*Esta seção contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.*

*Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.*

*Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou serem pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.*

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

**4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:**

**a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência**

*Riscos associados ao nível de subordinação*

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.

A Emissora é uma companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar adversamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Especial, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA, impactando adversamente o desempenho financeiro dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

*A Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial.*

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e/ou a Devedora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

A falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora poderá acarretar o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA, e afetará de forma negativa a sua situação econômico-financeira, bem como sua capacidade de pagamento, inclusive dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, conseqüentemente, dos CRA. Ainda, as regras estabelecidas em leis aplicáveis a situações falimentares poderão impactar adversamente a cobrança e atrasar o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Ainda, na hipótese do resgate previsto acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### **b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito**

Não aplicável, considerando que os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA são decorrentes das Debêntures, emitidas pela Devedora e subscritas diretamente pela Emissora, não havendo qualquer tipo de concessão ou cessão de créditos.

### **c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados**

Não aplicável, considerando que os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA são decorrentes das Debêntures, emitidas pela Devedora e subscritas diretamente pela Emissora, não havendo qualquer tipo de concessão ou cessão de créditos.

### **d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia**

Não aplicável, considerando que os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA são decorrentes das Debêntures, as quais não possuem quaisquer garantias.

### **e) riscos relacionados aos CRA e à Oferta**

#### *Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário e restrições à negociação*

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

O início da negociação na B3 dos CRA ocorrerá subsequentemente à divulgação do Anúncio de Encerramento. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Adicionalmente, conforme melhor explicado abaixo, a negociação dos CRA somente poderá ser realizada entre Investidores Qualificados durante os 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. A restrição poderá impactar adversamente a liquidez dos CRA, o que pode impactar o valor de mercado dos CRA e gerar dificuldades na alienação, pelo Investidor, dos CRA de sua titularidade.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 e do artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários entre (i) Investidores Qualificados, a partir da data de divulgação do Anúncio de Encerramento; e (ii) entre o público investidor em geral, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o titular do CRA poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízo ao titular do CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Restrição de negociação até o encerramento da Oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do Anúncio de Encerramento. Considerando o Prazo de Colocação, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar adversamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma adversa o fluxo de pagamentos das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Com base nas informações financeiras referentes ao período de 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$6.516.223.000,00 (seis bilhões, quinhentos cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e três mil reais). É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora, o que poderá impactar adversamente sua condição financeira e sua capacidade de honrar suas obrigações decorrentes das Debêntures, podendo, conseqüentemente, gerar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Risco da Marcação a Mercado

Desde 2 de janeiro de 2023, distribuidores de investimento, como bancos e corretoras, deverão disponibilizar para os clientes os valores de referência para debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e títulos públicos federais (exceto tesouro direto) que eles possuem. Isso significa que tais títulos, inclusive os CRA, serão marcados a mercado, ou seja, terá a atualização diária de seu preço unitário em função de vários fatores, como mudanças nas taxas de juros e nas condições de oferta e demanda pelo ativo. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos CRA visando o cálculo de seu preço unitário, pode causar oscilações negativas no valor dos CRA, poderá não refletir necessariamente a rentabilidade teórica dos CRA. Dessa forma, os CRA poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação dos CRA pelo Investidor no mercado secundário.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração e da amortização dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos, em sua totalidade, apenas pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o pagamento dos CRA. A ausência de diversificação de devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e a amortização dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita pode afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora, podendo afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, no pagamento dos CRA.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e sua participação na Oferta poderá resultar na redução da liquidez dos CRA.

A taxa aplicável à Remuneração será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, no decorrer do qual serão aceitas intenções de investimentos de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração e, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter esses CRA fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração e que, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, o investimento nos CRA por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

*Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes neste Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes devido à não verificação da consistência de tais informações pelos auditores independentes da Emissora e da Devedora*

As Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor desde 24 de março de 2025, preveem a manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes neste Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Emissora e pela Devedora.

No âmbito desta Oferta, os auditores independentes não verificaram ou verificarão a consistência das informações financeiras referentes à Emissora e à Devedora constantes deste Prospecto. Assim, tais informações podem ser divergentes com as respectivas demonstrações financeiras revisadas ou auditadas pelos respectivos auditores independentes. Consequentemente, as informações financeiras da Emissora e da Devedora, constantes deste Prospecto, cuja consistência não foi ou será verificada, podem conter imprecisões que podem induzir o Investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento, fazendo com que o Investidor tenha um retorno inferior ao esperado.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora

As informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora não foram ou serão objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi ou será emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e no Formulário de Referência da Devedora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e na Devedora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e no Formulário de Referência da Devedora, incorporados por referência a este Prospecto, constantes deste Prospecto, podem conter imprecisões que podem induzir o Investidor em erro quando da tomada de decisão, fazendo com que o Investidor tenha um retorno inferior ao esperado.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Securitizadora ou da Devedora

Os Normativos ANBIMA preveem entre as obrigações dos Coordenadores a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Securitizadora e da Devedora acerca da consistência das informações financeiras constantes dos Prospectos e/ou dos respectivos Formulários de Referência, relativas às demonstrações financeiras da Securitizadora e da Devedora constantes dos Prospectos. No âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação dos auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora e da Devedora constantes dos Prospectos, o que poderá prejudicar a análise dos Investidores acerca dos CRA e da Oferta.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais de Titulares dos CRA por votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes à assembleia, em segunda convocação, neste último caso desde que presentes no mínimo 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. Em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de resgate dos CRA ou de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRA em assembleias. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Especiais de Titulares dos CRA, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Titulares dos CRA poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares dos CRA que terão que acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### O risco de crédito da Devedora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA.

Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que o resultado será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora, na forma prevista na Escritura de Emissão.

Portanto, uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e/ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, impactando de maneira adversa os Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Inexistência de Garantias

Conforme descrito no Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, em benefício dos titulares das Debêntures, dos CRA ou relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão. Na hipótese de a Devedora deixar de arcar com suas obrigações descritas nas Debêntures, os Titulares dos CRA não gozarão de garantia sobre bens específicos da Devedora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Devedora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Devedora, os créditos do agronegócio não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme em vigor. Não obstante a discussão acima, em relação a pessoas físicas, de acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB 1.585, a isenção de imposto de renda (na fonte e na declaração) sobre a remuneração do CRA, abrange, ainda, o ganho de capital auferido pelas pessoas físicas na alienação ou cessão dos CRA.

CONFIDENCIAL 26

**LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar adversamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

*Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA*

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares dos CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos Investidores.

A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

*Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio*

Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócios, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRA durante todo o prazo da Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares dos CRA poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Securitizadora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário dos CRA, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor, e do artigo 29, §1º, inciso II, da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Operação e/ou Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, a Emissora ou Agente Fiduciário dos CRA, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

A Emissora responderá pelos prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado em sentença judicial transitada em julgado.

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora, que depende de originação de novos negócios de securitização, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos valores mobiliários de sua emissão. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais. No mesmo sentido, caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Adicionalmente, os Titulares dos CRA têm ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigar-se-ão a, conforme o caso, a: (i) submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Especial; e (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens inerentes ao Patrimônio Separado.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Risco de Fungibilidade

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Direitos Creditórios do Agronegócio fluirá para a Conta do Patrimônio Separado. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não a Conta do Patrimônio Separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio sejam desviados por algum motivo, por exemplo, a falência da Emissora. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio em outra conta, que não a Conta Centralizadora, poderá acarretar atraso no pagamento dos CRA aos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, os Titulares dos CRA poderão ser prejudicados e não receber a integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de *inputs* manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio, podendo assim afetar de maneira adversa os CRA e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### O objeto da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios do agronegócio. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Risco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas precisas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas precisas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA e, conseqüentemente, gerar um impacto negativo para os Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Risco da originação e formalização do lastro dos CRA

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão (Escritura de Emissão), de acordo com a legislação aplicável (e no seu registro na junta comercial competente, conforme aplicável), inclusive, sem limitação, das Debêntures e de sua subscrição pela Emissora, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em vencimento antecipado.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

### Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados relevantes referentes à Emissora e à Devedora, com base em operações de mercado para operações similares. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora, da Emissora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRA está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, o investimento nos CRA.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora e à Devedora para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto adverso na Devedora*

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada anualmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará adversamente os Investidores dos CRA. Referido rebaixamento também pode ter um impacto adverso financeiro para os Titulares dos CRA considerando conseqüente impacto adverso no preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses Investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar adversamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário. Caso isso ocorra, os Investidores que precisarem vender seus CRA no mercado secundário serão adversamente afetados.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio*

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

A Lei 14.430, estabeleceu no parágrafo 4º de seu artigo 27 que "Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia Emissora à emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos", mas como referida lei não revogou expressamente a Medida Provisória nº 2.158-35, não podemos garantir que as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, não obstante comporem o Patrimônio Separado, não poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes direitos creditórios com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Risco de liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Emissora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário dos CRA deverá assumir, temporariamente, a custódia e administração do Patrimônio Separado.

Em Assembleia Especial, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário dos CRA, o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Especial de que trata a Cláusula 9 do Termo de Securitização não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (b) caso a Assembleia Especial de que trata a Cláusula 9 do Termo de Securitização seja instalada e os Titulares dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, na forma do artigo 31 da Lei 14.430. As despesas de liquidação e liquidantes, bem como a remuneração pela administração do Patrimônio Separado serão consideradas uma despesa do Patrimônio Separado.

Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Especial, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação dos Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### ***Risco de não cumprimento das Condições Precedentes***

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do Registro da Oferta na CVM e mantidas até a última Data de Integralização, conforme aplicável. A não implementação/manutenção de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, ensejará a exclusão do Compromisso de Subscrição, e tal fato deverá ser tratado (a) caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o Registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto na Cláusula 11 do Contrato de Distribuição, implicar em rescisão do Contrato de Distribuição; ou (b) caso o Registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do Registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos Investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais Investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### ***Incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão***

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizeram jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados.

A Devedora poderá alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de eliminar ou modificar suas prestações devidas no âmbito das Debêntures. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, os Titulares dos CRA terão alteração das prestações a que fizer jus no âmbito dos CRA, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto relevante e adverso em seu investimento.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*A presente Oferta está dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA*

A Oferta será registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de forma que este Prospecto, os demais documentos da Oferta e as informações prestadas pela Devedora, pela Emissora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Ademais, nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", expedidas pela ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, ambos atualmente em vigor, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelos Coordenadores, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizada pelos Coordenadores nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Risco relacionado ao registro dos CRA na CVM por meio do rito de registro automático de distribuição*

A Oferta será distribuída nos termos da Resolução CVM 160 por meio do rito de registro automático de distribuição, de forma que as informações prestadas pela Devedora, pela Emissora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta Autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Neste sentido, os Investidores interessados em adquirir os CRA, no âmbito da Oferta, devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, validação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, bem como suas atividades e situação financeira, tendo em vista que as informações contidas nos Documentos da Operação não foram nem serão submetidas à prévia apreciação e revisão da CVM.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Risco Inerente aos Investimentos Permitidos*

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos. Os Investimentos Permitidos estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### *Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio*

Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, a critério dos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRA, na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando, às seguintes: (1) alteração na Taxa SELIC; (2) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (3) alteração no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“**IPCA**”) e/ou na Taxa DI, observado, contudo (a) que o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária para todos os CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização, e (b) que, neste caso, a Devedora receberá, na respectiva Data de Integralização, o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário, sendo certo que no caso de subscrição com deságio a diferença entre o Valor Nominal Unitário e o valor efetivamente integralizado pelos Investidores deverá ser descontada do comissionamento dos Coordenadores nos valores estabelecidos na Cláusula 9.1 do Contrato de Distribuição. O preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA integralizados em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

Adicionalmente, os CRA da Oferta são classificados como ativos de renda fixa pós-fixados, desta forma, no caso de deságio do valor nominal unitário em cada Data de Integralização pelos Coordenadores, a rentabilidade efetiva do Investidor ao término de seu investimento pode ser diferente da esperada no momento da reserva, considerando que o cálculo do preço unitário em cada Data de Integralização utiliza como insumo projeções de mercado da Taxa DI para o prazo da operação, de forma que o retorno efetivo do investimento do cliente poderá ser diverso daquele inicialmente estimado pelo deságio a depender da Taxa DI efetiva experimentada pelo investimento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA.

Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas nas Debêntures, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

Além disso, a perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Risco de adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de Remuneração, ou ainda, que a Remuneração devem ser limitadas à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo poder judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares dos CRA juros remuneratórios inferiores à atual taxa da Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando a rentabilidade do investimento para os Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma, e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Risco Decorrente do descasamento da Remuneração das Debêntures e da Remuneração

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares dos CRA deverão respeitar o intervalo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora. Os pagamentos de remuneração relacionados às Debêntures serão feitos com base na Taxa DI, divulgado com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da remuneração das Debêntures.

No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base em tais índices, divulgados com 2 (dois) dias de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração. Em razão disso, a Taxa DI utilizada para o cálculo do valor da Remuneração, a ser pago aos Titulares dos CRA, poderá ser menor do que a Taxa DI divulgada nas respectivas datas de pagamento da Remuneração, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Riscos relacionados à operacionalização dos pagamentos dos CRA

O pagamento aos Titulares dos CRA decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta do Patrimônio Separado assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares dos CRA, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Agente de Liquidação e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares dos CRA acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRA, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRA e/ou aos Direitos Creditórios do Agronegócio

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio, causando prejuízo aos Titulares dos CRA.

Em 2 de fevereiro de 2024, o Conselho Monetário Nacional ("CMN") publicou a Resolução CMN 5.118, conforme em vigor pela Resolução CMN 5.121, publicada em 1º de março de 2024, reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares dos CRA poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRA. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares dos CRA.

Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRA novas resoluções do Conselho Monetário Nacional, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Devedora) e direitos creditórios que lastreiam a emissão. Em razão da gradativa consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto ao disposto na legislação e nos normativos aplicáveis (disposições da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118, da Resolução CMN 5.121 e da Lei 14.430, por exemplo). Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões que impactem adversamente a estrutura da Oferta, as Debêntures e/ou os CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

## Fatores de Risco

### Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Risco de Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, os Titulares dos CRA poderão ser chamados para aportar recursos suficientes para honrar referidas as despesas, o que pode gerar gastos não previstos aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Ausência de coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRA dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Menor.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### *Risco do Resgate Antecipado dos CRA ou de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRA*

Conforme descrito no Termo de Securitização, haverá o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos; (ii) um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures previstos no Termo de Securitização e neste Prospecto Preliminar; (iii) adesão de Titulares dos CRA à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado dos CRA; (iv) Resgate Antecipado Taxa Substitutiva DI; e (v) Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, conforme previstos no Termo de Securitização. Adicionalmente, conforme descrito no Termo de Securitização, haverá a Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRA, em decorrência da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures.

No caso do resgate antecipado dos CRA em qualquer das hipóteses acima previstas ou da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Menor.

### *Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI*

Nos termos da Escritura, no caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para a sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente ("Taxa Substitutiva DI"), até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração das Debêntures.

Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração, a Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRA deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Especial, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Devedora e a Emissora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Especial deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva DI entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial, por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado da totalidade das Debêntures pela Devedora, nos termos da Cláusula 4.3.4 da Escritura de Emissão e em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura de Emissão e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pela Securitizadora, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial, (b) da data em que tal Assembleia Especial deveria ter ocorrido, considerando a segunda convocação, ou (ii) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado aplicável, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto ("Resgate Antecipado Taxa Substitutiva DI"). A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração nesta situação será a última Taxa DI disponível.

## Fatores de Risco

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Menor.

### Riscos associados à guarda dos documentos comprobatórios

A Emissora contratou o Custodiante, que será responsável pela guarda dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá dificultar a cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio e resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Menor.

### **f) riscos relacionados à Securitizadora:**

#### Manutenção do registro de companhia securitizadora

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos por meio da emissão de certificados de recebíveis e debêntures securitizadas depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias securitizadoras, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

#### A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Risco Operacional

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de *inputs* manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### O objeto da companhia securitizadora e os patrimônios separados

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte da Devedora, afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

## Fatores de Risco

**g) riscos relacionados à Devedora e ao setor de atuação da Devedora:**

**g.1) Riscos da Devedora**

*Riscos decorrentes da falta de matéria-prima podem afetar a produção e aumentar os custos de produção.*

A produção da Devedora depende da cana-de-açúcar e, desde a safra 2023/2024, do milho. Fatores biológicos e climáticos podem afetar a matéria-prima, podendo ter impactos adversos.

Condições climáticas extremas, como secas, geadas ou inundações podem afetar a produção de matéria-prima e, conseqüentemente, impactar diretamente a produção de açúcar, etanol e energia. Doenças e pragas nas lavouras de cana-de-açúcar também podem afetar a produção, podendo ocasionar a perda total ou parcial das lavouras e a perda dos investimentos realizados com plantio e tratos culturais.

Além disso, a Devedora não pode garantir que os contratos celebrados com parceiros, arrendadores ou fornecedores sejam renovados ou mantenham as mesmas condições que haviam sido inicialmente pactuadas. A aquisição de cana em áreas mais afastadas também pode impactar o custo da matéria-prima.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

*Riscos de variações de preços, taxas, câmbio e insumos na comercialização de produtos de commodities.*

A Devedora enfrenta riscos relacionados à variação de oferta e demanda, oscilação de preços ou outros fatores econômicos que podem resultar em excesso de estoque ou falta de produtos, que podem impactar negativamente seus resultados. Tanto o açúcar quanto o etanol estão sujeitos às oscilações de preço e especulações, além de serem precificados em dólares americanos, o que os torna vulneráveis à variação cambial em relação ao real.

Por exemplo, um menor volume de exportação indiana e de outros países exportadores pode impactar positivamente os preços do açúcar no mercado global. Por outro lado, o aumento da produção de etanol no país pode levar a uma queda nos preços do biocombustível, representando um desafio adicional.

A Devedora ainda está sujeita às oscilações nos volumes de estoques e no custo dos produtos vendidos durante a safra e no período de entressafra. Portanto, falhas na estratégia de precificação e negociação dos produtos, bem como falhas nas previsões de oferta e demanda, podem ter efeitos adversos nos resultados da Devedora.

## Fatores de Risco

Os preços dos produtos vendidos, dos insumos e matérias-primas comprados estão sujeitos às flutuações de mercado que podem afetar a Devedora e seus resultados operacionais. Vários fatores contribuem para a variação desses preços, incluindo:

- A oferta e a demanda no mercado nacional e internacional;
- Condições climáticas adversas ou extremas e desastres naturais;
- Capacidade produtiva própria e a de seus concorrentes;
- Políticas governamentais de produção, comercialização, exportação e consumo desses produtos;
- Disponibilidade e custo de produtos alternativos (como gasolina e adoçantes artificiais, para etanol e açúcar, respectivamente);
- Políticas governamentais, mudanças das regulamentações do setor e incentivos e subsídios nacionais e internacionais;
- Tarifas e restrições à importação;
- Especulação em relação aos preços futuros desses produtos ou matérias-primas;
- Desenvolvimento das negociações comerciais bilaterais e multilaterais.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos relacionados à segurança cibernética e falhas nos sistemas de tecnologia da informação.*

Os riscos relacionados a sistemas de tecnologia da informação são uma preocupação constante, uma vez que a Devedora utiliza cada vez mais tecnologia em suas operações.

A Devedora possui informações confidenciais sobre negócios e lacunas na segurança dos sistemas de tecnologia da informação, a crescente utilização de dispositivos móveis e outras tecnologias que permitem o acesso remoto aos sistemas, a utilização de softwares e equipamentos obsoletos e a falta de atualizações e correções de segurança podem tornar os sistemas mais vulneráveis a ataques, o que pode levar a problemas legais, impactos financeiros e reputacionais.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos associados à indisponibilidade de "pessoas chave" e dificuldade em atrair e reter talentos.*

A Devedora está sujeita ao risco de perda de membros-chave da gestão e à incapacidade de atrair e manter profissionais altamente qualificados. Esses indivíduos possuem um amplo conhecimento do negócio e são fundamentais para o crescimento e desempenho da Devedora. A perda de talentos pode impactar adversamente a condução dos negócios e atividades da Devedora.

Além disso, a Devedora pode enfrentar dificuldades em atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituir aqueles que deixaram a empresa. Isso pode ser especialmente problemático se a Devedora não puder manter um time de profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas e estratégicas. Se a Devedora não puder atrair ou manter esses profissionais, sua capacidade de administrar e expandir suas operações pode ser comprometida, o que pode impactar negativamente seus resultados.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:**Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos relacionados à questões geopolíticas, economia global e efeitos adversos.*

Questões geopolíticas como o conflito entre Rússia e Ucrânia, tem impactado a economia global e podem impactar negativamente a Devedora, principalmente devido à importância desses países no mercado de commodities (petróleo, milho e trigo).

A continuidade do conflito impacta os preços dessas commodities, impactando, por consequência o mercado de atuação da Devedora, especialmente preços de diesel, etanol e custo do milho. Além disso, problemas logísticos no Mar Negro e a falta de cobertura de seguro também podem afetar a aquisição de milho no futuro.

As sanções econômicas impostas por alguns países à Rússia também podem afetar a economia global e, por consequência, a Devedora. A continuidade do conflito e uma intensificação das sanções podem acarretar uma crise global, afetando a demanda e os preços dos produtos comercializados.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Com agravamento ou postergação do conflito, é provável que os mercados enfrentem volatilidade contínua e uma série de consequências econômicas e de segurança. Isso pode incluir a escassez de oferta de diferentes produtos, bem como aumentos adicionais nos preços de commodities, como gás natural canalizado, entre outros. A instabilidade geopolítica pode afetar a segurança dos fornecimentos globais de energia, o que poderia levar a interrupções no fornecimento de petróleo e gás natural, além de impactar a economia global como um todo e exacerbar o risco de ataques cibernéticos.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos emergentes associados a eventos naturais, tais como desastres, catástrofes, acidentes, incêndios e outras ocorrências.*

A Devedora está exposta a riscos que podem impactar suas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques.

Eventos como incêndios em áreas industriais ou agrícolas, explosões, vazamentos de produtos químicos ou combustíveis, acidentes, interrupções de negócios devido a fatores políticos, manifestações sociais ou ambientais, greves e/ou paralisações de funcionários próprios ou terceirizados, surtos de doenças, medidas governamentais restritivas impostas em decorrência da pandemia, condições climáticas adversas, inundações, crises hídricas e desastres naturais, como deslizamentos de terra, rompimentos de barragens, falhas em satélites que afetem a operação de dispositivos GPS, falhas mecânicas ou interrupções nos processos agroindustriais e administrativos, dentre outros, podem gerar danos materiais ou ambientais, perda de receita, passivos ou aumento de custos.

Atividades humanas, sejam dolosas ou culposas podem resultar em danos à propriedade, infraestrutura ou ao meio ambiente. Incêndios causados por negligência, vandalismo ou falhas nos sistemas de combate e prevenção podem representar um risco significativo. Além disso, resíduos agrícolas, como palhas e bagaços, podem aumentar a probabilidade de ocorrência de incêndios, exigindo a adoção de medidas adequadas de prevenção e controle.

A Devedora também está exposta a riscos decorrentes de problemas em sua infraestrutura logística, de seus fornecedores e prestadores de serviços.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Riscos relacionados ao não cumprimento de regulações, processos judiciais, administrativos e procedimentos de investigação.*

A Devedora está sujeita a riscos de eventuais alegações de descumprimentos da legislação.

Eventuais litígios podem se transformar em processos individuais ou ações coletivas, ações civis públicas, movidas por autoridades como o Ministério Público, podendo resultar em penalidades. Esses riscos podem ser decorrentes de passivos judiciais e administrativos, bem como a possibilidade de descumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Risco de crises hídricas agrícolas e industriais.*

A agroindústria enfrenta riscos relacionados à escassez de água e à ocorrência de crises hídricas. Esses riscos podem afetar negativamente as operações, a produtividade e a sustentabilidade das atividades agrícolas e agroindustriais.

As tendências climáticas e as mudanças no regime de chuvas também devem ser consideradas, podendo afetar os níveis dos principais reservatórios de abastecimento. A agroindústria está sujeita a eventos climáticos extremos, como secas prolongadas e chuvas intensas, que podem afetar a disponibilidade de água e a produtividade das culturas.

A capacidade de captação e armazenamento de água também é um fator-chave. A Devedora deve avaliar sua infraestrutura de captação e armazenamento de água, garantindo que esteja adequada às demandas atuais e futuras.

Por fim, a interrupção do fornecimento de água é um risco significativo. A agroindústria deve estar preparada para lidar com situações de interrupção no fornecimento de água, seja por motivos climáticos, problemas nas infraestruturas de distribuição ou restrições regulatórias.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### *Riscos de passivos decorrentes de relações com terceiros.*

A Devedora está exposta a riscos relacionados as suas relações com terceiros, como fornecedores, clientes, parceiros comerciais e contratados. Essas relações podem dar origem a passivos, litígios e disputas legais, os quais podem impactar negativamente a reputação, os resultados financeiros e a posição competitiva da Devedora.

Um dos riscos é a possibilidade de envolvimento em litígios decorrentes de contratos firmados com terceiros. Caso a Devedora seja acionada e envolvida em processos judiciais decorrentes do não cumprimento da legislação pelos seus fornecedores, poderá sofrer punições e ter sua imagem e reputação afetadas. Inclui-se também disputas contratuais, reclamações de qualidade de produtos ou serviços, problemas de entrega, violações de propriedade intelectual ou qualquer outra questão que resulte em demandas judiciais ou arbitragens.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### *Riscos operacionais e de segurança na produção, armazenamento e transporte de produtos e combustíveis.*

A produção, armazenamento e transporte de produtos e combustíveis envolve um alto grau de risco operacional para a Devedora. A fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis podem resultar em acidentes fatais, danos a pessoas, propriedades, instalações e equipamentos, bem como danos ambientais.

Um acidente com alto impacto nas instalações da Devedora pode levar à interrupção das atividades e causar perdas financeiras significativas, como custos de remediação, despesas com indenização e possível responsabilização legal. Além disso, tais incidentes podem prejudicar a reputação da Devedora.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

## Fatores de Risco

### *Riscos decorrentes do descumprimento de contratos.*

Os contratos de compra e venda de insumos, matéria-prima, energia e serviços são essenciais para as operações da Devedora, mas também apresentam riscos. Possíveis consequências de descumprimento contratual incluem: (i) interrupções de fornecimento, (ii) aumento de custos de produção, (iii) perda de vendas e oportunidades de negócios, (iv) perda da qualidade dos produtos, (v) disputas e litígios judiciais e (vi) danos à imagem e reputação.

A Devedora pode ser afetada em diversos aspectos se os contratos não forem cumpridos pelas contrapartes. Além disso, também pode ser afetada por mudanças na conjuntura econômica e política que afetem a capacidade de pagamento das contrapartes, além de flutuações nos preços das commodities e outras variáveis relevantes.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### *Riscos advindos de potenciais conflitos de interesses.*

A Devedora enfrenta riscos decorrentes de potenciais conflitos de interesses que podem causar impactos adversos em seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputação.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### *Riscos relacionados à falta de financiamento, cláusulas restritivas e risco de liquidez.*

A Devedora utiliza financiamentos de instituições financeiras nacionais e estrangeiras, bem como do mercado de capitais, para sustentar suas atividades.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Fatores externos, como eventos macroeconômicos, podem afetar a disponibilidade e a viabilidade desses financiamentos, dificultando a obtenção de novas captações necessárias para suas atividades. Ademais, a Devedora pode estar sujeita a cláusulas restritivas (covenants) em seus contratos de financiamento, que podem levar ao vencimento antecipado de suas dívidas e limitar seu acesso a novas linhas de financiamento, caso descumpridas. Essas cláusulas geralmente estão relacionadas a aspectos financeiros, como "cross-default" e "negative pledge", e podem não ser cumpridas pela Devedora, prejudicando seus negócios e resultados.

Há também o risco de liquidez, que é a possibilidade de não conseguir cumprir suas obrigações financeiras devido à falta de recursos disponíveis. Caso não consiga cumprir suas obrigações financeiras, a Devedora pode ter seu acesso a novos financiamentos limitado, o que pode impactar negativamente suas atividades, negócios e resultados.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos relacionados ao retorno dos investimentos devido às condições de mercado e outras variáveis.*

A Devedora enfrenta riscos relacionados ao retorno insatisfatório de investimentos devido às condições de mercado e mudanças nos cenários projetados.

Os estudos de viabilidade são fundamentais para embasar as decisões de investimento, pois fornecem projeções e estimativas de desempenho futuro dos projetos. Essas premissas estão sujeitas a incertezas e imprecisões, o que pode levar a resultados diferentes dos esperados.

Fatores como taxa de juros, inflação, recessão, câmbio, oferta e demanda e questões regulatórias são algumas das principais fontes de incerteza que podem impactar diretamente o retorno dos projetos.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Riscos relacionados às mudanças regulatórias.

A Devedora está sujeita às várias leis e regulamentações governamentais que abrangem áreas como meio ambiente, tributos, trabalhista, saúde e segurança, produção, preços, produção e distribuição de açúcar, etanol e energia, mercado de capitais e outras. Mudanças ou interpretações divergentes dessas leis pelos órgãos governamentais podem afetar as operações da Devedora.

Os governos federal, estadual e municipal podem revisar ou propor alterações nas leis e regulamentos que regem o setor sucroenergético, o que pode prejudicar significativamente a Devedora, caso não venha a cumprir com as novas exigências, podendo estar sujeita a penalidades ou ser afetada em seus negócios em casos de intervenções na economia.

O cumprimento das regulamentações governamentais é crucial para a continuidade das atividades da Devedora, assim como é crucial que não ocorram intervenções na economia que alterem as condições normais de mercado.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Riscos decorrentes de mudanças na legislação tributária e de passivos de planejamento tributário.

A Devedora está sujeita a riscos relacionados às autuações e multas fiscais decorrentes de divergências ou interpretações diferentes das autoridades fiscais em relação às práticas contábeis e tributárias adotadas. Mudanças na jurisprudência fiscal também podem impactar a interpretação e a aplicação das leis tributárias, aumentando a incerteza e o risco de autuações fiscais.

Adicionalmente, mudanças na legislação tributária e na interpretação das leis pelos tribunais podem resultar em obrigações fiscais adicionais, exigindo o pagamento de impostos, multas e juros. Essas mudanças podem ocorrer tanto em nível federal quanto estadual ou municipal, sendo necessário um acompanhamento constante.

Atualmente, a Devedora beneficia-se de incentivos fiscais relativos ao ICMS concedidos pelo estado de Goiás, porém, esses benefícios estão sujeitos a condições específicas. A não conformidade com essas condições poderia resultar na revogação dos benefícios e a obrigação de pagar tributo, eventuais juros e multa. Além disso, os benefícios fiscais podem não ser renovados ou prorrogados.

É importante destacar que benefícios fiscais concedidos sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) podem ser declarados inconstitucionais. Já foram propostas ações perante o Supremo Tribunal Federal contestando a constitucionalidade de certos benefícios fiscais. Portanto, a Devedora está exposta ao risco de possíveis contestações judiciais e revogação de benefícios fiscais.

As mudanças na legislação tributária e a possibilidade de revogação ou inconstitucionalidade de benefícios fiscais representam riscos que podem ter um impacto adverso nas atividades e nos resultados da Devedora.

## Fatores de Risco

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos relacionados à segurança e privacidade de dados.*

A Devedora enfrenta riscos decorrentes da divulgação não autorizada de dados e do comprometimento da integridade de sua tecnologia da informação devido a falhas ou ataques cibernéticos. Além disso, a não conformidade com leis e regulamentos relacionados à privacidade, segurança e proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pode gerar passivos e afetar negativamente a reputação e os resultados da Devedora.

A Devedora lida com a obtenção, armazenamento, processamento e uso de informações confidenciais e dados pessoais. É essencial garantir que qualquer tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Devedora esteja em conformidade com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis, como a LGPD.

A proteção dos dados de clientes, funcionários e fornecedores é uma prioridade para a Devedora. A Devedora depende de terceiros para o tratamento e proteção dos dados dos usuários, como fornecedores de sistemas, softwares e ferramentas. Caso esses terceiros não cumpram as leis de proteção de dados e privacidade, a Devedora pode ser responsabilizada por danos causados aos titulares dos dados pessoais devido a tais violações.

O descumprimento das disposições da LGPD tem conseqüências, incluindo a possibilidade de ações judiciais individuais ou coletivas buscando reparações por violações de dados.

Falhas na proteção de dados pessoais e a não conformidade com a legislação aplicável podem resultar em multas elevadas, divulgação pública da violação, exclusão dos dados pessoais da base de dados e até suspensão das atividades da Devedora, o que prejudicaria sua reputação e resultados.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Riscos relacionados à regulação de qualidade, segurança de produtos e segurança alimentar.*

A Devedora está sujeita a uma ampla gama de leis e regulamentos que visam garantir a qualidade, segurança e conformidade de seus produtos. Essas regulamentações abrangem tanto a produção agrícola quanto a fabricação de alimentos e bebidas, e são essenciais para proteger os consumidores e garantir a conformidade com os padrões estabelecido.

No que diz respeito à qualidade e segurança de produtos, a Devedora deve cumprir rigorosos padrões de produção, embalagem, armazenamento e transporte. Isso envolve a adoção de medidas de controle de qualidade em todas as etapas do processo, desde a seleção da matéria-prima até a entrega final. Além disso, é necessário atender às normas de higiene, rastreabilidade e controle de contaminação para garantir a segurança dos produtos oferecidos.

No setor alimentício, a Devedora também está sujeita à regulamentações específicas de segurança alimentar. Essas regulamentações visam garantir a segurança para o consumo humano, prevenindo a ocorrência de doenças transmitidas por alimentos e assegurando a qualidade nutricional dos produtos.

O não cumprimento dessas regulamentações pode resultar em consequências adversas para a Devedora, como penalidades e danos à reputação.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos do não cumprimento da regulação ambiental.*

O não cumprimento da regulação ambiental pode acarretar diversos riscos e impactos para a Devedora, podendo resultar em passivos, bem como prejudicar suas atividades operacionais. É fundamental que a Devedora obtenha e cumpra as licenças e autorizações ambientais e de saúde exigidas pelas autoridades para suas operações, como as licenças de instalação e operação. Essas licenças podem estabelecer condições específicas, incluindo a necessidade de investimentos em equipamentos de controle de poluição.

A legislação ambiental brasileira também impõe restrições ao acesso a financiamentos públicos no caso de violações das obrigações de proteção ambiental. O descumprimento dessas leis e regulamentos, assim como das condições impostas nas licenças e autorizações, pode resultar em penalidades e até mesmo na revogação dessas autorizações. Além disso, a Devedora deve estar em conformidade com os limites das Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais em suas áreas agricultáveis, sob o risco de sanções civis, criminais e administrativas.

A responsabilidade da Devedora em alguns casos, também se estende a danos causados por terceiros contratados. Os custos associados ao cumprimento das obrigações ambientais, bem como as punições e reparações de danos, podem ter um impacto material negativo na imagem, nos negócios e nos resultados da Devedora. A regulamentação ambiental também pode resultar em atrasos na implementação de novos projetos, devido ao tempo necessário para obter as licenças ambientais dos órgãos governamentais competentes.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### **g.2) Riscos do setor da economia nos quais a Devedora atua**

*Riscos da volatilidade de mercado e variações de preços, taxas, câmbio e insumos na comercialização de produtos de commodities.*

A Devedora é uma empresa que atua no mercado de commodities e enfrenta riscos relacionados à variação de oferta e demanda, oscilação de preços e aumento de custos, inerentes a esse mercado, o que pode impactar negativamente seus resultados. Açúcar, etanol, milho, câmbio, petróleo e energia estão sujeitos a fatores climáticos, econômicos, regulatórios e geopolíticos que tornam seus preços vulneráveis.

Os preços das commodities vendidas e aquelas utilizadas pela Devedora em suas operações (insumos e matérias-primas) estão sujeitos a flutuações de mercado que podem afetar negativamente seus negócios e resultados operacionais. Vários fatores contribuem para a variação desses preços, incluindo:

- A oferta e a demanda no mercado nacional e internacional;
- Condições climáticas extremamente favoráveis ou adversas;
- Políticas governamentais de produção, comercialização, exportação e consumo desses produtos;
- Disponibilidade e custo de produtos alternativos (como gasolina para o etanol e adoçantes artificiais para o açúcar);
- Políticas governamentais, mudanças das regulamentações do setor e incentivos e subsídios nacionais e internacionais;
- Especulação em relação aos preços futuros desses produtos ou matérias-primas;
- Capacidade produtiva própria e a de concorrentes;
- Crises econômicas, inflação e recessão;
- Tarifas e restrições à importação.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos relacionados a fatores biológicos, doenças e pragas nas lavouras.*

A Devedora está exposta a riscos decorrentes de fatores biológicos, como doenças e pragas que podem afetar as lavouras e suas atividades. A ocorrência de doenças e pragas e pode resultar na perda parcial das plantações afetadas.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Os custos associados ao tratamento de doenças e pragas geralmente são altos. Incidentes graves de doenças ou pragas nas lavouras, podem afetar adversamente os níveis de produção, as vendas e o desempenho da Devedora.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Riscos relacionados à concorrência no setor.

O setor de açúcar, etanol e outros produtos agrícolas é caracterizado por uma intensa competição. A Devedora enfrenta a concorrência de outras empresas do setor, tanto a nível nacional como internacional. Essa concorrência pode ser influenciada por diversos fatores, tais como variações na oferta e demanda global de produtos, entrada de novos concorrentes, mudanças nas preferências dos consumidores e evolução tecnológica.

A participação de mercado e a rentabilidade da Devedora podem ser afetadas por esses fatores. O planejamento estratégico da Devedora precisa estar em constante atenção às mudanças no mercado, às estratégias dos concorrentes e às preferências dos consumidores para manter sua posição competitiva. A capacidade da Devedora de competir efetivamente no setor depende de sua capacidade de inovação, eficiência operacional e qualidade dos produtos.

Avanços tecnológicos podem resultar em novos métodos de produção, melhorias na eficiência operacional e desenvolvimento de produtos inovadores. A Devedora precisa acompanhar e adotar essas tecnologias para garantir sua vantagem competitiva e atender às demandas do mercado.

Ainda, a concorrência acirrada por matéria-prima no setor representa um risco para a Devedora. A Devedora precisa estar preparada para enfrentar essa concorrência garantindo a fidelidade dos seus fornecedores.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### **g.3) Riscos relacionados a questões ambientais**

#### Riscos de contaminação e dano ambiental.

A Devedora está exposta a riscos de contaminação ambiental, decorrentes de acidentes no desempenho de suas atividades (e/ou de terceiros contratados), com produtos e eventuais problemas na emissão de particulados, os quais podem acarretar conseqüências negativas para suas atividades, reputação e punições.

CONFIDENCIAL 55

**LEIA O PROSPECTO, LÂMINA, FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

As atividades relacionadas ao cultivo da cana-de-açúcar, o processamento industrial, o armazenamento, descarte de resíduos e transporte de combustíveis podem ser fontes de contaminações caso não sejam devidamente gerenciados. A depender do dano causado, este pode ter efeitos de longo prazo e irreversíveis e afetar extensões e ambientes variados.

A responsabilidade pela contaminação ambiental pode ser objetiva e desencadear a obrigação de reparar e/ou indenizar os danos ambientais, e responsabilidades administrativa e criminal em alguns casos, além de prejudicar a imagem e a confiança da empresa.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### **g.4) Riscos relacionados aos fornecedores da Devedora**

#### *Riscos relacionados à dependência de fornecedores de matéria-prima.*

Para atingir sua capacidade operacional, a Devedora depende do fornecimento de matéria-prima, como a cana de açúcar, e de uma variedade de serviços ao longo de sua cadeia produtiva.

Cerca de 1/3 da cana processada pela Devedora é proveniente de fornecedores, enquanto 2/3 são de cana própria. Riscos associados aos fornecedores incluem perda de fornecedores de cana-de-açúcar para a concorrência, problemas de qualidade dos produtos fornecidos, aumento de preços e mudanças nas condições contratuais.

Qualquer alteração adversa nessas relações contratuais pode afetar sua margem de lucro. Além disso, a disponibilidade, qualidade e preços de outros bens e serviços essenciais, como materiais de manutenção, fertilizantes, combustíveis e defensivos agrícolas, também podem impactar adversamente as operações da Devedora.

Além da cana-de-açúcar, a Devedora passou a fabricar etanol de milho na planta industrial de Goiás, Unidade Boa Vista (UBV), a partir da safra 23/24, já iniciando as compras dessa matéria-prima na 22/23. Essa nova atividade envolve a busca por fornecedores confiáveis e competitivos de milho, bem como serviços especializados relacionados à produção de etanol de milho. A Devedora está sujeita a riscos associados à disponibilidade e qualidade do milho, variações no preço e competitividade do grão e eventuais problemas logísticos no abastecimento. Esses fatores podem afetar tanto a produção de etanol de milho como a performance geral. Sendo essencial garantir o estabelecimento de parcerias sólidas e estratégicas nessa nova vertente de negócio.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Riscos relacionados aos fornecedores de bens e serviços.*

A Devedora mantém parcerias com diversos fornecedores de bens e serviços, tanto nacionais como estrangeiros, ao longo de sua cadeia produtiva. A disponibilidade, qualidade e preços desses bens e serviços estão sujeitos a diversos fatores, incluindo alterações macroeconômicas e na legislação tributária, que podem afetar o desempenho operacional e financeiro da Devedora, especialmente no caso de insumos e produtos essenciais para suas atividades.

Os principais bens e/ou serviços adquiridos pela Devedora incluem: (i) aquisição de materiais de manutenção, incluindo pneumáticos; (ii) aquisição de fertilizantes; (iii) aquisição de combustíveis, com destaque para o diesel e; (iv) aquisição de defensivos agrícolas.

Variações nos preços das matérias-primas fornecidas por esses fornecedores, flutuações na disponibilidade de mão-de-obra e situações extremas, como questões geopolíticas, podem impactar o fornecimento de insumos e serviços.

A negligência ou má conduta por parte dos fornecedores também pode comprometer a qualidade e a segurança da cadeia de suprimentos.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos relacionados à logística de transporte e infraestrutura podem afetar a entrega dos produtos e o recebimento de insumos agroindustriais.*

A distribuição dos produtos da Devedora depende de um eficiente sistema de transporte, utilizando principalmente ferrovias e rodovias, com preferência pelas ferrovias. No entanto, problemas na infraestrutura desses meios de transporte representam riscos significativos para o escoamento dos produtos e o recebimento dos insumos necessários. É fundamental que os sistemas de transporte e infraestrutura operem regularmente para atender às demandas da Devedora.

Interrupções significativas no uso da infraestrutura de transporte, decorrentes de desastres naturais, incêndios, inundações, acidentes, falhas em sistemas, greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida em maio de 2018), bem como outros eventos imprevisíveis, podem impactar negativamente a capacidade de produção, distribuição e recebimento de produtos.

Qualquer alteração, problema ou interrupção significativa na rede logística utilizada pela Devedora, seus fornecedores ou prestadores de serviços pode resultar em atrasos ou falhas na entrega de produtos, afetando negativamente suas operações. Restrições impostas pelas normas de trânsito também podem ter impacto nos resultados.

## Fatores de Risco

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### **g.5) Riscos relacionados a questões sociais**

#### *Risco de desvios de comportamentos éticos e de conformidade.*

A Devedora enfrenta o risco de desvios de comportamentos éticos por parte de seus colaboradores, terceiros e stakeholders, o que pode acarretar problemas significativos para a empresa. Tais desvios podem incluir práticas fraudulentas, corrupção e comportamentos antiéticos, resultando em diversos impactos adversos em sua operação e reputação.

O desvio de comportamentos éticos representa uma ameaça à integridade e à imagem da empresa. A ocorrência de fraudes e atos de corrupção pode resultar em perdas substanciais e penalidades, além de danos à reputação.

Essas práticas podem abalar a confiança depositada na Devedora, afastar potenciais Investidores e clientes, e até mesmo resultar em rescisão de contratos. Além disso, a exposição pública de desvios éticos pode levar a uma deterioração da reputação da empresa perante o mercado, dificultando a atração de talentos qualificados e impactando sua capacidade de competir de forma eficaz.

A ocorrência de desvios éticos também pode levar a conseqüências legais, com ações judiciais, investigações e possíveis sanções impostas por órgãos reguladores e autoridades governamentais. Essas medidas podem resultar em impactos financeiros significativos, além de demandar recursos e tempo da alta administração da empresa para lidar com os processos legais e reparação de danos.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

#### *Riscos de Segurança e saúde ocupacional nas operações.*

As operações da Devedora, e do setor sucroenergético, envolvem uma série de riscos relacionados à segurança e saúde ocupacional dos colaboradores. Esses riscos podem resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos negativos na produtividade e bem-estar dos funcionários.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

A natureza das atividades agrícolas e industriais da Devedora apresenta desafios específicos em termos de segurança e saúde. Nas atividades agrícolas, os trabalhadores manuseiam máquinas e equipamentos pesados e agentes químicos e há riscos de incêndios e de acidentes relacionados ao uso de ferramentas agrícolas.

Na etapa industrial, existem riscos de incêndio e explosão, manuseio de produtos químicos, exposição a ruídos e vibrações, além de riscos ergonômicos e de acidentes de trabalho. A falta de medidas adequadas de segurança e saúde ocupacional pode levar a acidentes e até mesmo perda de vidas.

A exposição a esses riscos também pode gerar custos significativos, incluindo despesas de reparação, médicas, indenizações trabalhistas, penalidades regulatórias e danos à imagem. A reputação da companhia pode ser prejudicada se não forem adotadas práticas adequadas de segurança e saúde, afastando potenciais Investidores, parceiros comerciais e clientes.

É necessário estar constantemente atento aos desafios em evolução e às melhores práticas do setor, a fim de garantir uma abordagem abrangente e eficaz de segurança e saúde ocupacional.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos do não cumprimento da legislação trabalhista por terceiros contratados.*

O não cumprimento da legislação trabalhista por terceiros contratados representa um risco para Devedora, de forma que a Devedora está sujeita à passivos trabalhistas decorrentes das suas relações com terceiros contratados.

A Devedora não consegue garantir completamente que seus terceiros contratados cumpram a legislação. Situações graves decorrentes da relação com terceiros podem desencadear o rompimento do contrato e a cobrança de multas.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

*Riscos e impactos da atividade nas comunidades locais.*

A atividade sucroenergética pode impactar as comunidades locais, principalmente por conta do tráfego de caminhões nas vias utilizadas pela Devedora, para transporte de seus produtos.

## Fatores de Risco

A intensificação do tráfego de caminhões pode resultar em ruídos, poluição do ar, como aumento da poeira nas estradas, e perturbações para os residentes próximos às áreas de produção e transporte.

Outro risco é o impacto direto e indireto na mão de obra e economia das comunidades locais. As operações da Devedora dependem de uma força de trabalho e fornecedores locais, e uma alteração brusca na demanda por produtos, serviços e mão-de-obra, pode afetar a economia local.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Menor.

### **g.6) riscos relacionados aos clientes da Devedora**

#### *Riscos de crédito e outros riscos de contraparte de clientes.*

A Devedora depende da contrapartida de seus clientes para manutenção de sua saúde financeira. A incapacidade de renovar ou manter contratos com clientes compradores de volume relevante, bem como a dificuldade em negociar novos contratos em condições equilibradas, pode impactar adversamente os negócios e resultados da Devedora.

Alguns dos maiores compradores de açúcar e de etanol respondem por parte relevante da receita bruta total. Assim, existe o risco de redução do faturamento caso esses clientes reduzam suas compras e não seja possível realocar esses volumes para outros clientes.

Além disso, a Devedora está exposta ao risco de crédito dos clientes, uma vez que possui créditos com prazos variáveis e os clientes têm diferentes níveis de solvência. Alterações negativas no risco de crédito dos clientes podem aumentar o risco de inadimplência. Caso um número significativo de clientes não cumpra suas obrigações de pagamento, seja devido a mudanças adversas no setor ou questões macroeconômicas, a condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Devedora podem ser afetados de maneira negativa.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

## Fatores de Risco

### **g.7) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

*Riscos climáticos, incêndios e estiagem prolongada.*

A Devedora enfrenta riscos significativos relacionados a questões climáticas, como incêndios e estiagem prolongada e altas temperaturas, que podem ter impactos em suas operações. Esses riscos envolvem a possibilidade de incêndios em áreas agrícolas, representando uma ameaça tanto para as plantações quanto para as instalações e infraestrutura da Devedora.

Os incêndios em áreas agrícolas podem resultar em danos às plantações e às estruturas utilizadas na produção, além de potencialmente colocar em risco a segurança de funcionários e moradores locais. Além disso, incêndios em áreas industriais representam uma preocupação adicional, pois podem resultar em danos às instalações da Devedora, afetando negativamente suas operações e resultados.

As atividades agrícolas são altamente dependentes das condições climáticas. A ocorrência de estiagens prolongadas, geadas ou inundações pode afetar negativamente a disponibilidade de matéria-prima, como a cana-de-açúcar e milho, e também sua qualidade, comprometendo as operações da Devedora e seus resultados financeiros.

Dentro deste contexto, a Devedora também enfrenta riscos significativos relacionados à crise hídrica agroindustrial. A escassez de água e as mudanças nos padrões climáticos podem impactar diretamente as operações da Devedora. A falta de chuvas adequadas e a redução dos recursos hídricos disponíveis podem afetar a irrigação das plantações e a disponibilidade de água para os processos industriais, comprometendo a produção de cana-de-açúcar e a produtividade industrial.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### **g.8) Riscos relacionados aos acionistas da Devedora, em especial os acionistas controladores**

*Risco de dependência dos acionistas controladores e membros da administração para a estratégia e operações.*

A Devedora é dependente dos seus acionistas controladores para a definição da estratégia de negócios, tomadas de decisão estratégicas e implementação das operações. A atuação e influência dos acionistas controladores podem afetar significativamente a direção e o desempenho da Devedora, incluindo a alocação de recursos, a política de dividendos, a realização de investimentos e a gestão de riscos. Mudanças nos interesses, objetivos ou estratégias dos acionistas controladores podem resultar em alterações significativas na gestão e na governança da Devedora, o que pode impactar os negócios e a rentabilidade.

## Fatores de Risco

Além disso, a saída ou substituição de acionistas controladores ou membros chave da administração pode gerar incertezas e desafios operacionais. A perda de conhecimento, experiência e conexões estratégicas dessas pessoas pode prejudicar a continuidade dos negócios, afetar a capacidade de implementar com sucesso as estratégias e iniciativas planejadas e resultar em instabilidade ou falta de liderança efetiva. A falta de continuidade na gestão e nas políticas estratégicas da Devedora pode ter impactos adversos na confiança dos Investidores, nas relações com fornecedores e clientes, bem como na reputação e valor de mercado da Devedora.

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Menor.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### **g.9) Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Devedora atua**

*Riscos políticos e econômicos internacionais e seus impactos nos negócios.*

A Devedora enfrenta diversos riscos decorrentes de fatores políticos e econômicos em outros países, os quais podem ter efeitos adversos significativos em suas atividades.

A competitividade dos produtos brasileiros nos mercados internacionais é influenciada por uma série de fatores, como o regime de importação, tributação e incentivos à produção local existente em outros países, questões logísticas, econômicas, políticas e sociais dos principais mercados para os quais seus produtos são exportados.

Neste sentido, as atividades internacionais da Devedora apresentam riscos importantes. Alterações nas leis de comércio internacional e regulamentações tributárias e outros aspectos legais podem afetar significativamente as operações e a rentabilidade da empresa. Mudanças nas condições sociais, políticas e econômicas dos países em que a Devedora atua, incluindo recessões e instabilidades, podem gerar impactos negativos em suas operações e resultados financeiros.

A volatilidade dos mercados de câmbio e as restrições à conversão de moedas também representam riscos significativos para a Devedora. Flutuações abruptas nas taxas de câmbio podem afetar a rentabilidade das exportações e a capacidade da empresa de converter os ganhos obtidos em moedas estrangeiras.

A imposição de quotas de importação e exportação e a criação de barreiras comerciais em outros países podem limitar o acesso da Devedora a esses mercados, prejudicando a expansão das exportações e dificultando a realocação dos produtos em outros mercados de forma favorável.

As sanções econômicas e comerciais impostas por diferentes países também representam um risco significativo para a Devedora. Restrições a transações ou negociações com clientes em territórios específicos, pessoas designadas e países sancionados podem ter efeitos adversos nos negócios da Devedora, afetando, inclusive, empréstimos e financiamentos.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Tais riscos podem vir a comprometer a eficiência operacional e/ou econômico/financeira da Devedora, podendo prejudicar o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, o fluxo de pagamento dos CRA e, conseqüentemente, pode trazer prejuízos financeiros aos potenciais Investidores.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

**h) riscos relacionados a fatores macroeconômicos:**

*Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora*

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Maior.

*A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil*

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar com as obrigações previstas nas Debêntures, pagamento das Debêntures e, portanto, dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária - COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora e da Devedora.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Devedora e da Emissora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, o que também pode impactar o desempenho financeiro da Devedora e da Emissora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar a demanda pelos produtos da Devedora*

Condições econômicas globais e fatores internos podem afetar a economia brasileira e a demanda pelos produtos da Devedora.

Além dos impactos acima mencionados, uma recessão global ou local pode vir a provocar uma redução na demanda pelos produtos da Devedora, seja via consumo menor ou via implementação de medidas que levem à proteção da produção local. Em ambos os casos a consequência seria redução dos preços para os produtos e de volumes vendidos pela Devedora no mercado afetando a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O governo federal tem exercido e continua a exercer influência sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas no Brasil exercem impacto direto sobre os negócios da Devedora, sua situação financeira, bem como seus resultados operacionais, os quais poderão ser adversamente afetados pelas mudanças nas políticas do governo federal, bem como por fatores econômicos em geral, dentre os quais se incluem, sem limitação:

- instabilidade econômica e social;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial e restrições a remessas para o exterior;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- taxas de juros;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;

## Fatores de Risco

- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- liquidez dos mercados de capitais e de empréstimos locais e externos;
- controle do governo federal na atividade de produção de petróleo;
- leis e regulamentações ambientais; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que afetem o País.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Maior.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento verificada nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar adversamente a capacidade de pagamento dos CRA. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria adversamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Acontecimentos Recentes no Brasil

Os Investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*) é classificada pela Fitch e pela Standard & Poor's como BB. Caso haja rebaixamentos nesta classificação, isso poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem no aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

### Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos Investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos Investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Emissora e a Devedora.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Risco relativo ao conflito entre Rússia e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Em 24 de fevereiro de 2022, o exército russo invadiu o território ucraniano, sendo considerado um dos maiores conflitos armados da atualidade na Europa. Tal conflito afeta diretamente a capacidade de importação dos principais produtos adquiridos pelo Brasil do Leste Europeu, tais como fertilizantes e insumos agrícolas. Ainda, a maior inflação resultante da invasão pode influenciar no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e custos logísticos. Tal conflito poderia ensejar uma valorização do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção. Este cenário de incerteza sobre a duração dos conflitos, bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar adversamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

### Guerras podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e na economia brasileira

Além da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, em 07 de outubro de 2023, o grupo extremista Hamas bombardeou Israel. Em resposta aos ataques, o primeiro ministro de Israel, Benjamim Netanyahu, declarou que o país está em estado de guerra. Recentemente, esse conflito tomou proporções ainda maiores, com novos ataques envolvendo o Hamas e Israel. Os desdobramentos desse conflito podem influenciar o preço de combustíveis fósseis, encarecendo a produção e os custos logísticos da produção agroindustrial. Tais acontecimentos podem ensejar a valorização do dólar, acarretando possíveis impactos negativos para a cadeia produtiva agroindustrial, tanto por falta de insumos bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros da Emissora e da Devedora, o que pode levar a um impacto adverso negativo sobre os CRA.

**Escala qualitativa de probabilidade do risco:** Média.

**Escala qualitativa de materialidade do risco:** Média.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fontes

### Slide 11:

- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", na aba "A Companhia", selecionar "Negócios e Unidades", "Perfil Corporativo", "Linha do Tempo" e "Nossos Números" (link: <https://www.saomartinho.com.br/Default.aspx?linguagem=pt>).
- Formulário de Referência, itens "1.1 Histórico do Emissor", "1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas", "1.4 Produção/Comercialização/Mercados", "2.1 Condições financeiras e patrimoniais", "2.10 Planos de negócios", "6.5 Organograma dos acionistas e grupo econômico".
- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", na aba "Sustentabilidade", selecionar "Relatório Anual de Sustentabilidade", clicar em "Relatório Anual de Sustentabilidade 2022/2023" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=awszJklu6U+rfZFcXBIMPg==&IdCanal=3kK+JHozjxal5isJwnwwEA==&linguagem=pt>).
- Comunicado ao Mercado "Incidente na Unidade Iracema", publicado pelo Devedor em 26 de março de 2025 (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=9/HYJL1KTtZDiqc0p/2vgQ==&IdCanal=3kK+JHozjxal5isJwnwwEA==&linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", na aba "A Companhia", selecionar "Nossos Números" (link: <https://www.saomartinho.com.br/Default.aspx?linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, item "Relação com Investidores", na aba "Informações aos Investidores", selecionar "Rating" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=hA8UFaGRzSQ2CnH703/p2A==&linguagem=pt>).
- Resultados do 3º Trimestre Safra 2024/25 do Devedor, na página 6 (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=7iCrtZ7EcMA9LuhZEMqXuA==&linguagem=pt>).
- Negócios e Unidades disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", na aba "A Companhia", selecionar "Negócios e Unidades" (link: <https://www.saomartinho.com.br/Default.aspx?linguagem=pt>).
- Página do Devedor no Sistema de Companhias Listadas na B3 (link: <https://sistemaswebb3-listados.b3.com.br/listedCompaniesPage/main/20516/SMTO/overview?language=pt-br>).

### Slide 12:

- Relatório Datagro Crop Market Call 3H, de 29 de abril de 2025.
- Informações Gerenciais do Devedor, com base em informações e dados internos próprios.
- Disponível nos sites: CEPEA-ESALQ: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx> e ANP: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos>.

### Slide 13:

- Release de Resultados 4T Safra 2021/2022, página 5, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 4T21" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=3jP3TURYwk1cnUKacKNeQA==&linguagem=ptt>).
- Release de Resultados 4T Safra 2021/2022, página 5, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 4T22" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=3jP3TURYwk1cnUKacKNeQA==&linguagem=ptt>).
- Release de Resultados 4T Safra 2022/2023, página 5, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 4T23" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=tPrPYmj9VGM17iKc6t5++g==&linguagem=pt>).
- Release de Resultados 3T Safra 2023/2024, página 5, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 3T24" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=YdZVe+SIM0vLkOKYrHEXHW==&linguagem=pt>).
- Planilha de Resultados do 3T2025 do Devedor, disponível no site do Devedor (link: <https://ri.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=etBSld148xyaFeV8EluLfg==&linguagem=pt>).
- Informações Gerenciais do Devedor, com base em informações e dados internos próprios.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fontes

### Slide 15:

- Release de Resultados 4T Safra 2021/2022, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 4T22" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=3jP3TUrywk1cnUKacKNeQA==&linguagem=pt>).
- Release de Resultados 4T Safra 2022/2023, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 4T23" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=tPrPYmj9VGM17iKc6t5++g==&linguagem=pt>).
- Planilha de Resultados do 3T2025 do Devedor, disponível no site do Devedor (link: <https://ri.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=etBSId148xyaFeV8EluLfg==&linguagem=pt>)
- Informações Gerenciais do Devedor, com base em informações e dados internos próprios.

### Slide 16:

- Release de Resultados 4T Safra 2022/2023, página 2, disponível no site da São Martinho, item "Relações com Investidores" na página principal, selecionar "Informações aos Investidores", clicar em "Central de Resultados" e depois em "Resultados 4T23" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=tPrPYmj9VGM17iKc6t5++g==&linguagem=pt>).
- Planilha de Resultados do 3T2025 do Devedor, disponível no site do Devedor (link: <https://ri.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=etBSId148xyaFeV8EluLfg==&linguagem=pt>)
- Informações Gerenciais do Devedor, com base em informações e dados internos próprios.

### Slide 17:

- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", na aba "Sustentabilidade", selecionar "Relatório Anual de Sustentabilidade", clicar em "Relatório Anual de Sustentabilidade 2022/2023" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=awszJklu6U+rfZFcXBIMPg==&IdCanal=3kK+JHozjxal5isJwnwwEA==&linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, item "Relação com Investidores", na aba "Informações aos Investidores", selecionar "Fatos Relevantes e Comunicados", filtrar pelo ano de 2021 e 2022 e clicar em "Aprovação do Projeto de Etanol de Milho na Usina Boa Vista" e "Revisão de Investimento para a Planta de Etanol de Milho" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/show.aspx?idMateria=w1mgKwWDIIW70JeZuR9Uuw==&linguagem=pt> e <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=NtnA61eLAnxnAyHud422eA==&linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", selecionar a aba "Imprensa", selecionar "Notícias", filtrar pelo ano de 2019 e clicar em "Comunicado ao Mercado Leilão A-6" (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=r5c9H0Tu+E8Y4dlHc/6ArQ==&IdCanal=PlphWSER35/SG3/8iU1Owg==&linguagem=pt>).
- Fato Relevante Aprovação Projeto de Biometano, publicadado em 30 de outubro de 2023 (link: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=AuggAv/gM7VoBpwuxkWp0g==&IdCanal=3kK+JHozjxal5isJwnwwEA==&linguagem=pt>).
- Relatório Anual de Sustentabilidade 2023/24 do Devedor, na página 66 (link: <https://www.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=NS2RmDJo3v7CDA5+KO4aVg==&IdCanal=E/5Cl5hbGiTfjZ7mhu2y5w==&linguagem=pt>).
- Formulário de Referência do Devedor, na seção "2.1 Condições financeiras e patrimoniais" e "12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas".
- Site Institucional do Devedor, no item "Viva a Natureza" (link: <https://www.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=J8na0SPKdYOYvrsmo+li6w==&linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", selecionar a aba "Transparência", selecionar "Certificações", clicar no ano de 2022 e depois em "São martinho: uma das empresas mais inovadoras do Brasil" (link: <https://www.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=l6tl+5Q/sJzOsk2N0Q4JPQ==&linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", selecionar a aba "A Companhia" e depois "Linha do Tempo" (link: <https://www.saomartinho.com.br/Default.aspx?linguagem=pt>).
- Reportagem do jornal Valor Econômico, disponível em: <https://valor.globo.com/carreira/noticia/2022/12/15/conheca-as-vencedoras-do-premio-valor-carreira-2022.ghtml>.
- Disponível no Site do Devedor, no item "Institucional", selecionar a aba "Imprensa", selecionar "Notícias" (link: <https://www.saomartinho.com.br/Default.aspx?linguagem=pt>).
- Disponível no Site do Devedor, na aba "Transparência", selecionar "Prêmios & Reconhecimentos" (link: <https://www.saomartinho.com.br/Default.aspx?linguagem=pt>).
- Site Institucional do Devedor na publicação "Inovação" (link: <https://www.saomartinho.com.br/show.aspx?idCanal=d6Dv8dPHX05wngqdH0u75w==&linguagem=pt>)